PROJETO DE LEI Nº 207/21

Dispõe sobre a criação da Tenda Musical Moraes Moreira, espaço para a realização de apresentações musicais e fomento e divulgação da cultura musical baiana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído a Tenda Musical Moraes Moreira:

§1º A Tenda Musical Moraes Moreira será um ambiente musical gratuito, com a apresentação de artistas baianos, sendo permanente e com exibições musicais constantes.

§2 º A Tenda Musical Moraes Moreira será implantada pela Prefeitura, conforme exista disponibilidade orçamentária e será instalada em local definido pela mesma.

Art. 2º - As despesas, caso haja, com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de maio de 2021



ANDERSON NINHO

JUSTIFICATIVAS

Este projeto de lei tem por objetivo a criação da Tenda Musical Moraes Moreira.

A mola propulsora do carnaval são os “blocos de rua e os trios elétricos” que são puxados por músicos, e desta forma, são eles os principais responsáveis por fomentar a alegria do povo e por tornar o carnaval baiano numa festa exitosa.

Considerando que o mundo e por conseguinte o nosso município vem sendo assolado por uma pandemia que tem prejudicado de forma imensa não apenas a saúde e pondo em risco a nossa população como também o seu sustento, o presente projeto, tem como fito a criação de espaços musicais fomentadores do turismo na nossa capital, que apesar de ser tão rica e vasta musicalmente, não tem espaços especificamente destinados a esta finalidade.

Tal necessidade se fará presente sobretudo em momento imediatamente posterior a pandemia, quando segundo estudiosos e pensadores, deverá ocorrer um superaquecimento da economia, especificamente em relação a acumulo de experiências, assim como ocorre com o turismo, que além de ser responsável por grande parte da arrecadação da nossa cidade, fomenta ainda o mercado informal e divulga as belezas e espaços culturais da nossa cidade.

Assim, a proposta é construir em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Salvador, a “Tenda Musical Moraes Moreira”. Na escolha do local deverá ser considerado preferencialmente local que guarde identidade artística e ligação com a história do carnaval soteropolitano.

Dada a importância que o carnaval tem para a economia baiana uma vez que tem mais de 200.000 pessoas envolvidas, e sua inserção na Cadeia Produtiva do Turismo. A ideia é ter a Tenda Musical como um espaço de referência musical, e nele realizar, periodicamente, apresentações musicais, exposições, debates, palestras, vídeos, lançamentos de CDs, DVDs,

Livros, Lives, entrevistas, venda de ingressos para o carnaval, venda de trabalhos artesanais, souvenir, livros CDs, DVDs, camisas, bonés, etc.

Ante o exposto, a presente proposição se faz necessária pela relevância e importância, razão pela qual solicitamos o apoio dos demais nobres colegas.

Salvador, 31 de maio de 2021



ANDERSON NINHO